REQUERIMENTO Nº 193/2019

Senhora Presidente,

As Vereadoras infra-assinadas, na forma regimental, requerem a Vossa Excelência, consultado o Plenário, que seja enviado ofício ao Chefe do Poder Executivo Municipal, encaminhando o presente Requerimento que solicita à Secretária de Assistência Social, Caliméria Gonçalves Solto e Silva, que informe a esta Casa, se enviará, com a urgência que exige a matéria, Projeto de Lei que regularize a doação dos imóveis feitos ao Centro Alternativo Habitacional Sócio Assistencial de Minas Gerais "Casa Mineira", por meio de concessão de uso especial para fins de moradia, para a construção de casas no bairro Sol Nascente, por meio de sistema de mutirão e financiados pela Caixa Econômica Federal - CEF, via Lei Municipal nº 1529/2007.

JUSTIFICATIVA:

Apresentamos este Requerimento, senhores vereadores, por entendermos, ao ler a determinação emitida pelo TCE/MG ao Prefeito Municipal, que a mesma se refere a novas doações em desacordo com as leis municipais vigentes, de irregularidades cometidas pelo atual Prefeito em doações realizadas e que não tiveram autorização da Câmara Municipal, o que não se aplica ao caso das Casas Mineiras, que é tão somente regularização de posse.

Os imóveis doados ao Centro Alternativo Habitacional Sócio Assistencial de Minas Gerais "Casa Mineira" no ano de 2007 e amparados pela legislação municipal, votados e aprovados pela Câmara Municipal à época, inclusive sendo Vereador o atual Prefeito, Paulo César Teodoro, não se enquadram na recomendação do TCE-MG, pois se trata de regularização de imóveis e NÃO de novas doações, às famílias que contraíram empréstimos junto à CEF e construíram no local. Hoje, apenas reivindicam o direito legítimo de propriedade e domínio do lote onde construíram suas casas e, nada mais legítimo e humano de conceder a elas o Direito que já contraíram por meio da lei de concessão nº 1529/2007, inclusive deve ser dispensada a exigência contida no Projeto de Lei EM 91/2019, anteriormente enviado pelo Prefeito, o qual foi retirado pelo mesmo.

A referida concessão de uso foi realizada em observância a todas as normas municipais que regem a matéria e não se enquadra no rol das orientações e vedações feitas em recente notificação ao Executivo Municipal.

Contamos com o apoio dos nobres colegas para aprovação deste Requerimento.

Sala das sessões, 20 de dezembro de 2019.

QUELLI CÁSSIA COUTO
Vereadora do PV

CIDA MARCELINO
Vereadora do REPUBLICANOS